



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Nº 054 de 16 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 195.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 601, 22 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 40.000,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 40.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -----R\$ 40.000,00

2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 20.000,00

2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ---R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 90.000,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 90.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0070 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 9 -----R\$ 10.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ----R\$ 5.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 55.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 55.000,00

Total Geral ----- R\$ 195.000,00

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

16 106 118

[Assinatura]
Coordenador(a) de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0067 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS ----- R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 35.000,00

Total da Unidade 8 ----- R\$ 35.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ----- R\$ 160.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 160.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 160.000,00

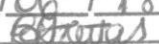
Total Geral ----- R\$ 195.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 16 de Junho de 2018


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

16/06/18

Coordenador(a) de Gabinete